

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Ivan Gabriel Coutinho, Márcia Regina

5 Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Luís Fernando Righi, Gislei Hemsing, Daniela Rosá

6 dos Santos e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Marcelo Burg, Roberto Aurélio

7 Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Iteivino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de

8 Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza

9 Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização

10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva

11 Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os membros presentes, nos dias 7 e 8 de

12 julho de 2022, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DE**

13 **PROCESSOS: Conselheiro GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000541** aberto

14 contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item

15 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da

16 Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade

17 parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de

18 Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o

19 autuado. **Conselheiro GISLEI HEMSING 2020/000225** aberto contra [REDACTED]

20 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula

21 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art.

22 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 2)** Alíneas "c"

23 ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e

24 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º

25 da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória

26 de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. **(Fato 2)** Apresentando

27 valores divergentes. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido

28 de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.056,30 (mil e cinquenta e seis reais e

29 trinta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e

30 quinze centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze

31 centavos) e [REDACTED] Intima-se o

32 autuado. **Conselheiro GISLEI HEMSING 2020/000577** aberto contra [REDACTED]

33 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5

34 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 24 incisos I, VI e IX da Res. CFC 1370/11. **(Fato**

35 **1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente

36 entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer

37 do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

38 **Conselheiro GISLEI HEMSING 2021/000261** aberto contra [REDACTED]

39 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5

40 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou

41 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade.

42 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o

43 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro GISLEI HEMSING 2021/000351**

44 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art.

45 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b"

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

46 do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)**Apresentando valores divergentes.
47 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
48 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta
49 centavos) e [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheiro GISLEI**
50 **HEMSING 2021/000409** aberto contra [REDACTED] por
51 infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01)
52 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG
53 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os
54 livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Deixar de apresentar prova de contratação de serviços
55 profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
56 aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
57 [REDACTED] O fato 2 foi arquivado. Intima-se o atuado.
58 **Conselheiro GISLEI HEMSING 2021/000438** aberto contra [REDACTED]
59 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59
60 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da
61 NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)**Demonstrações
62 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado
63 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de
64 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
65 Intima-se o atuado. **Conselheiro GISLEI HEMSING 2021/000514** aberto contra [REDACTED]
66 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item
67 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
68 2000.**(Fato 2)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A
69 e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou
70 item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração contábil
71 e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Demonstrações contábeis em desacordo com as
72 NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
73 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00
74 (mil e seis reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o
75 Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
76 [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheiro IVAN GABRIEL**
77 **COUTINHO 2020/000254** aberto contra [REDACTED]
78 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC
79 (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
80 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 24
81 incisos I e V da Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou
82 itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2
83 a 8.7 da NBCTG 1000.**(Fato 3)**Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC
84 1370/11.**(Fato 4)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art.
85 1º e 2º da Res. CFC 1.590/20**(Fato 5)**Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do
86 CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24
87 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 1)**Deixar de
88 elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Demonstrações
89 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis).**(Fato 3)**Profissional
90 de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC.**(Fato**

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

91 **4)**Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais.**(Fato 5)**Profissional da
92 Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em
93 documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
94 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro IVAN GABRIEL**
95 **COUTINHO 2020/000623** aberto contra [REDACTED]
96 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º
97 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 24 incisos I, III e IV, e Art. 27 § único
98 da Resolução CFC n.º 1370/2011 e com Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018.**(Fato**
99 **2)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24,
100 incisos V e VI da Res. CFC 1370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato**
101 **3)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art. 1º e 2º da Res.
102 CFC 1.590/2020**(Fato 4)**Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens
103 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII
104 da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011.**(Fato 5)**Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG
105 01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral.
106 **PROFISSIONAL.(Fato 2)**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade
107 obrigatórios.**(Fato 3)**Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais.**(Fato**
108 **4)**Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos
109 sem base em documentação hábil e legal.**(Fato 5)**Profissional de Contabilidade que descumpr
110 estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
111 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.961,70
112 (mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de
113 R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 729,35 (setecentos e vinte e
114 nove reais e trinta e cinco centavos), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 729,35 (setecentos e vinte
115 e nove reais e trinta e cinco centavos), para o Fato 4) Suspensão do Exercício Profissional pelo período
116 de 06 (seis) meses e [REDACTED] Intima-se o autuado.
117 **Conselheiro IVAN GABRIEL COUTINHO 2020/000624** aberto contra [REDACTED]
118 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art.
119 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 24 incisos I, III
120 e IV, e Art. 27 § único da Resolução CFC n.º 1370/2011 e com Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC
121 n.º 1.555/2018. **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral. **PROFISSIONAL.** Decisão:
122 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
123 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) e [REDACTED]
124 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2019/000407** aberto contra
125 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
126 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o
127 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem
128 registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
129 aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
130 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
131 **2019/000492** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL
132 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da
133 Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
134 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
135 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

136 três reais) e [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheiro LECIR DOS**
137 **PASSOS GHISI 2020/000163** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art.
138 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos
139 I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
140 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
141 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00
142 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o atuado.
143 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000366** aberto contra [REDACTED]
144 CONTADOR SC-018996/O por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os
145 Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 24 incisos I e V da Res. CFC
146 1370/11, c/c itens 4 e 11 da NBC PG 12. **(Fato 1)**Contador que deixa de cumprir a Educação
147 Profissional Continuada. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
148 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e
149 [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
150 **GHISI 2020/000367** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
151 **1)**Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC
152 (NBC PG 01), c/c art. 24 incisos I e V da Res. CFC 1370/11, c/c itens 4 e 11 da NBC PG 12. **(Fato**
153 **1)**Contador que deixa de cumprir a Educação Profissional Continuada. Decisão: Aprovado por
154 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa
155 no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]
156 Intima-se o atuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000446** aberto contra [REDACTED]
157 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
158 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o
159 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem
160 registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
161 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o atuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
162 **2020/000485** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL
163 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da
164 Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
165 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
166 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
167 três reais) e [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheiro LECIR DOS**
168 **PASSOS GHISI 2020/000533** aberto contra [REDACTED]
169 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
170 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC
171 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
172 Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
173 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00
174 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o atuado.
175 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000555** aberto contra [REDACTED]
176 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
177 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC
178 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
179 Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
180 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o atuado.

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

181 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000588** aberto contra [REDACTED]
182 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
183 CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo
184 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC.
185 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
186 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
187 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000049**
188 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da
189 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
190 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro
191 cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado
192 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de
193 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
194 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000147** aberto contra [REDACTED]
195 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade:
196 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts.
197 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral
198 composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão:
199 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
200 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000202** aberto contra
201 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade:
202 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato**
203 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade
204 legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
205 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
206 três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
207 **PASSOS GHISI 2021/000225** aberto contra [REDACTED]
208 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-
209 Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução
210 CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. PROFISSIONAL. Decisão:
211 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
212 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000269** aberto contra
213 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d"
214 e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
215 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
216 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00
217 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado.
218 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000270** aberto contra [REDACTED]
219 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
220 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
221 **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
222 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
223 três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
224 **PASSOS GHISI 2021/000271** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12
225 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

226 art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão:
227 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
228 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000275** aberto contra
229 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
230 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado
231 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de
232 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
233 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000278** aberto contra [REDACTED]
234 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
235 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
236 **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
237 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
238 três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
239 **PASSOS GHISI 2021/000280** aberto contra [REDACTED] por infração
240 **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º,
241 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no
242 CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
243 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
244 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000281**
245 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL
246 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
247 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado
248 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de
249 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
250 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000282** aberto contra [REDACTED]
251 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
252 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
253 **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
254 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
255 três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
256 **PASSOS GHISI 2021/000296** aberto contra [REDACTED]
257 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946,
258 com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018.
259 **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por
260 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa
261 no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-
262 se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000373** aberto contra [REDACTED]
263 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01)
264 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou
265 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato**
266 **1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis).
267 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
268 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.408,40 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta
269 centavos) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
270

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

271 **PASSOS GHISI 2021/000384** aberto contra [REDACTED] por
272 infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c
273 item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta
274 por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por
275 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa
276 no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-
277 se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000401** aberto contra [REDACTED]
278 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
279 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.
280 CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade para
281 realização de diligência de ofício. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000427** aberto contra
282 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC
283 (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC
284 TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
285 1000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato**
286 **1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações
287 contábeis). **(Fato 2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão:
288 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
289 disciplinar de multa no valor de R\$ 3.319,80 (três mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos),
290 sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 1.609,60 (mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos),
291 para o Fato 2) multa no valor de R\$ 1.710,20 (mil setecentos e dez reais e vinte centavos) e uma única
292 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR**
293 **DOS PASSOS GHISI 2021/000494** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
294 **1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
295 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC.
296 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
297 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
298 **2021/000515** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Art. 25,
299 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,
300 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res.
301 CFC 1.590/2020 **(Fato 3)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG
302 01) **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato**
303 **2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. **(Fato 3)** Profissional de
304 Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão:
305 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
306 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.710,20 (mil setecentos e dez reais e vinte centavos), sendo para
307 o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2)
308 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 503,00
309 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
310 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000554** aberto contra [REDACTED]
311 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item
312 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo
313 estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
314 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00
315 (mil e seis reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR**

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

316 **DOS PASSOS GHISI 2022/000012** aberto contra [REDACTED]
317 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5
318 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo
319 estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
320 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
321 **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2021/000001** aberto contra [REDACTED]
322 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC
323 PG 01) e com Art. 24, inciso I da Resolução CFC n.º 1370/2011. **(Fato 1)** Profissional que demonstra
324 falta de zelo no desempenho de suas funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
325 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00
326 (mil e seis reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCIA**
327 **REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000142** aberto contra [REDACTED]
328 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula
329 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art.
330 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 1)** Profissional
331 da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em
332 documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
333 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCIA REGINA**
334 **MENDES DA SILVA DIAS 2020/000265** aberto contra [REDACTED]
335 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 24
336 incisos I e V da Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou
337 itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2
338 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com
339 Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI
340 e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 3)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27
341 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do
342 CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC
343 1364/2011. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das
344 demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade que firma declaração
345 comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. **(Fato**
346 **3)** Apresentando valores divergentes. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
347 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.785,65 (mil setecentos
348 e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 603,60
349 (seiscentos e três reais e sessenta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 653,90 (seiscentos
350 e cinquenta e três reais e noventa centavos), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos
351 e vinte e oito reais e quinze centavos) e [REDACTED]
352 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS**
353 **2020/000349** aberto contra [REDACTED] por infração
354 **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 24 incisos I e V da Res. CFC
355 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG
356 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato**
357 **2)** Art. 20 § único do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "r" do CEPC (NBC PG 01), art. 20, § 2º da Res. CFC
358 1370/11 e com art. 4º da Res. CFC 560/83, c/c Res. CFC 110/59 **(Fato 3)** Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC
359 PG 01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC 1370/11. **(Fato 4)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
360 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1370/11 c/c os itens

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

361 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 5)**Item 4, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c
362 art. 24, inciso I da Res. CFC 1370/11 e Art. 6º da Res. CFC 1.590/2020. **(Fato 1)**Demonstrações
363 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)**Omissão de
364 categoria profissional e/ou número de registro no CRC, em trabalhos executados. (atentar para a Res.
365 CFC 110/59). **(Fato 3)**Profissional de Contabilidade que descumpra prazo estabelecido por
366 determinação expressa do CRC. **(Fato 4)**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de
367 contabilidade obrigatórios. **(Fato 5)**Deixar de firmar distrato de prestação de serviços contábeis
368 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
369 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), sendo para o Fato 1)
370 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00
371 (quinhentos e três reais), para o Fato 4) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para
372 o Fato 5) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
373 [REDACTED] O fato 3 foi arquivado. Intima-se o autuado.
374 **Conselheiro MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000534** aberto contra [REDACTED]
375 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e 28
376 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c arts. 24, incisos I e III, e
377 27 da Res. CFC 1370/11, c/c art. 3º, § 1º, da Res. CFC 1.554/18 **(Fato 1)**Organização Contábil sem
378 registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e profissionais de outras áreas.
379 PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
380 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS**
381 **SANTOS 2020/000149** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
382 **1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01) e com Art. 24, inciso I da Resolução CFC n.º
383 1370/2011. **(Fato 2)**Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do
384 CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos I e VI da Res. CFC 1370/11 **(Fato 1)**Profissional que demonstra
385 falta de zelo no desempenho de suas funções. **(Fato 2)**Inexecução dos serviços contábeis para os quais
386 foi expressamente contratado. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de
387 ofício. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2020/000150** aberto contra [REDACTED]
388 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4
389 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos I e VI da Res. CFC 1370/11 **(Fato**
390 **1)**Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado. Decisão: Aprovado
391 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.
392 Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000069** aberto contra
393 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Profissional da
394 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
395 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro
396 cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado
397 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de
398 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
399 Intima-se o autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000445** aberto contra
400 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL
401 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
402 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou
403 itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC
404 TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 3)**Alíneas "c" ou "d" do art.
405 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b"

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

406 do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração
407 contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Demonstrações contábeis em desacordo
408 com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 3)** Profissional da Contabilidade que
409 firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e
410 legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
411 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos e sete reais e oitenta
412 centavos), sendo para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 3)
413 multa no valor de R\$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) e [REDACTED]
414 [REDACTED] O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado.
415 **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina
416 passou a informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de
417 Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para
418 apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo
419 nº 2021/000402 aberto contra [REDACTED] 02) Processo nº 2022/000018
420 aberto contra [REDACTED] 03) Processo nº 2022/000057
421 aberto contra [REDACTED] **COMUNICADO DE FALECIMENTO:** O Vice-
422 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o processo que foi extinto por meio
423 de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência do falecimento do autuado, nos
424 termos do art. 77, parágrafo único, da Resolução CFC nº 1.603/20: Processo nº 2019/000111 aberto
425 contra [REDACTED] **DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS:** O Coordenador da Câmara de
426 Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar que o Processo nº 2021/000437 aberto contra [REDACTED]
427 [REDACTED] distribuído ao Conselheiro Luís Fernando Righi na ata nº
428 2022/000003, de 21/03/2022; e os Processos nº 2020/000666 e 2020/000669 abertos contra [REDACTED]
429 [REDACTED] distribuídos ao Conselheiro Marcelo Burg na ata nº 2022/000006,
430 de 10/06/2022, através da disponibilização de arquivo eletrônico, foram devolvidos para
431 redistribuição. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e
432 Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do
433 **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** - Processos nº 2021/000512, 2021/000597, 2021/000599,
434 2021/000641 e 2021/000353; De relato da **Conselheira Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza** -
435 Processos nº 2019/000727, 2021/000347, 2021/000415, 2021/000462 e 2021/000533; De relato da
436 **Conselheira Gislei Hemsing** - Processos nº 2020/000469, 2021/000542, 2021/000684 e
437 2022/000003; De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** - Processos nº 2021/000101 e
438 2021/000107; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** - Processos nº 2021/000178,
439 2021/000380, 2021/000395 e 2022/000005; De relato da **Conselheira Márcia Regina Mendes da**
440 **Silva Dias** - Processos nº 2021/000024, 2021/000109, 2021/000112, 2021/000209, 2021/000319 e
441 2021/000526; De relato da **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** - Processos nº 2020/000151,
442 2020/000180, 2020/000297, 2021/000354, 2021/000498 e 2021/000510; De relato da **Conselheira**
443 **Daniela Rosá dos Santos** - Processos nº 2021/000378, 2022/000045 e 2022/000147; De relato do
444 **Conselheiro Willian Schmitt** - Processos nº 2013/000171, 2021/000505, 2020/000302,
445 2020/000371, 2021/000609, 2021/000368, 2021/000426, 2021/000600, 2021/000635 e
446 2021/000659. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo n.º 2021/000518 aberto contra [REDACTED]
447 [REDACTED] 02) Processo n.º 2021/000519 aberto contra [REDACTED]
448 [REDACTED] 03) Processo n.º 2021/000642 aberto contra [REDACTED]
449 [REDACTED] 04) Processo n.º 2022/000004 aberto contra [REDACTED] 05)
450 Processo n.º 2021/000077 aberto contra [REDACTED] 06) Processo n.º

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

451 2021/000374 aberto contra [REDACTED] 07) Processo n.º 2022/000017 aberto
452 contra [REDACTED] 08) Processo n.º 2020/000660 aberto
453 contra [REDACTED] 09) Processo n.º 2021/000248 aberto contra
454 [REDACTED] 10) Processo n.º 2021/000596 aberto contra [REDACTED]
455 [REDACTED] 11) Processo n.º 2021/000636 aberto contra [REDACTED]
456 [REDACTED] 12) Processo n.º 2021/000240 aberto contra [REDACTED]
457 [REDACTED] 13) Processo n.º 2021/000346 aberto contra [REDACTED]
458 [REDACTED] 14) Processo n.º 2021/000645 aberto contra [REDACTED] 15)
459 Processo n.º 2022/000028 aberto contra [REDACTED] 16) Processo n.º
460 2020/000342 aberto contra [REDACTED] 17) Processo n.º 2021/000421 aberto
461 contra [REDACTED] 18) Processo n.º 2021/000437 aberto contra [REDACTED]
462 [REDACTED] 19) Processo n.º 2021/000414 aberto contra [REDACTED]
463 [REDACTED] 20) Processo n.º 2021/000430 aberto contra [REDACTED]
464 [REDACTED] 21) Processo n.º 2022/000009 aberto contra [REDACTED] 22) Processo
465 n.º 2022/000027 aberto contra [REDACTED] 23) Processo n.º
466 2021/000551 aberto contra [REDACTED] 24) Processo n.º
467 2021/000622 aberto contra [REDACTED] 25) Processo n.º
468 2022/000170 aberto contra [REDACTED] 26) Processo n.º
469 2022/000274 aberto contra [REDACTED] 27) Processo n.º 2021/000242 aberto
470 contra [REDACTED] 28) Processo n.º 2021/000379 aberto contra [REDACTED]
471 [REDACTED] 29) Processo n.º 2021/000452 aberto contra [REDACTED]
472 [REDACTED] 30) Processo n.º 2021/000484 aberto contra [REDACTED]
473 [REDACTED] 31) Processo n.º 2021/000555 aberto contra [REDACTED] 32) Processo
474 n.º 2021/000557 aberto contra [REDACTED] 33) Processo n.º
475 2021/000570 aberto contra [REDACTED] 34) Processo n.º
476 2021/000571 aberto contra [REDACTED] 35) Processo n.º 2021/000581 aberto
477 contra [REDACTED] 36) Processo n.º 2021/000647 aberto contra [REDACTED]
478 [REDACTED] 37) Processo n.º 2022/000023 aberto contra [REDACTED]
479 [REDACTED] 38) Processo n.º 2022/000043 aberto contra [REDACTED] 39)
480 Processo n.º 2022/000044 aberto contra [REDACTED] 40)
481 Processo n.º 2022/000107 aberto contra [REDACTED] 41) Processo
482 n.º 2021/000621 aberto contra [REDACTED] 42) Processo n.º 2022/000163
483 aberto contra [REDACTED] Nesta reunião foram distribuídos 42
484 processos e julgados 48 processos, sendo 28 processos com penalidade de multa e advertência
485 reservada, 06 processos com penalidade de multa e censura reservada, 01 processo com penalidade
486 de multa, suspensão do exercício profissional e censura pública 13 processos para arquivamento. O
487 Processo n.º 2020/000149, de relato da conselheira Marilúcia Soares dos Santos; e o Processo n.º
488 2021/000401, de relato do conselheiro Lecir dos Passos Ghisi, tiveram solicitação de diligência de ofício.
489 O Processo n.º 2021/000541, de relato da conselheira Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza teve
490 concessão de prazo de 02 exames de suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro
491 profissional. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a
492 reunião às 18h, a presente ata foi lavrada por mim, Marilúcia Etelvina Dias, e, depois de lida e aprovada,
493 será assinada pelo Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi e demais Conselheiros presentes.
494 Videoconferência, 8 de julho de 2022. Visto:

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA
ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

LECIR DOS PASSOS GHISI
Vice-Pres. Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-017671/O

WILLIAN SCHMITT
Coord. Adjunto Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-037088/O

IVAN GABRIEL COUTINHO
Conselheiro
CT SC-031168/O

MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS
Conselheira
CT SC-023118/O

LUIS FERNANDO RIGHI
Conselheiro
CT SC-025378/O

MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS
Conselheira
CT SC-030863/O

GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA
Conselheira
CT SC-040040/O

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA
ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

GISLEI HEMSING
Conselheira
CT SC-021230/O

DANIELA ROSÁ DOS SANTOS
Conselheira
TC SC-031140/O

LUIZ RICARDO ESPÍNDOLA
Conselheiro
TC SC-017221/O

MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS (CPF XXX.002.049-XX) em 20/04/2023 12:52:45
- ✓ LUIZ RICARDO ESPINDOLA (CPF XXX.564.209-XX) em 20/04/2023 13:10:19
- ✓ GISLEI HEMSING (CPF XXX.195.759-XX) em 20/04/2023 13:18:36
- ✓ MARILUCIA ETELVINA DIAS (CPF XXX.351.729-XX) em 20/04/2023 13:23:09
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF XXX.970.439-XX) em 20/04/2023 13:48:10
- ✓ DANIELA ROSA DOS SANTOS (CPF XXX.910.199-XX) em 20/04/2023 13:57:05
- ✓ WILLIAN SCHMITT (CPF XXX.347.379-XX) em 20/04/2023 14:46:26
- ✓ LUIS FERNANDO RIGHI (CPF XXX.905.579-XX) em 20/04/2023 18:08:25
- ✓ MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS (CPF XXX.395.239-XX) em 21/04/2023 09:45:11
- ✓ GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA (CPF XXX.553.639-XX) em 24/04/2023 10:30:46
- ✓ IVAN GABRIEL COUTINHO (CPF XXX.643.329-XX) em 25/04/2023 11:33:21